



LEI Nº 59, de 17 de novembro de 1949

Dispõe sobre a cooperação financeira do município com entidades privadas

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nas disposições do decreto-lei nº 60, de 5 de junho de 1944, autorizado a conceder, no exercício de 1950, as seguintes subvenções:

Dispensário Nossa Senhora Aparecida.....	20.000,00
Ginásio Guararapes (bolsas).....	15.000,00 - ✓
Escola Técnica de Comércio de Ouro Fino.(bolsas).	10.000,00
Educandário São José.....	10.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo.....	10.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino.....	10.000,00
Aéreo Clube de Ouro Fino (bolsas).....	6.000,00 - ✓
União Operária Beneficente de Ouro Fino.....	3.000,00 - ✓
Associação Nacional de Combate à Tuberculose.....	2.000,00 ✓
Educandário Olegário Maciel.....	2.000,00
Caixa Beneficente dos Internados da Colônia S.Fé.	1.000,00 -
Externato São Geraldo (bolsas).....	1.000,00

Art. 2º - A Prefeitura Municipal auxiliará, também no exercício de 1950, com Cr\$ 6.000,00, o Tiro de Guerra nº 89.

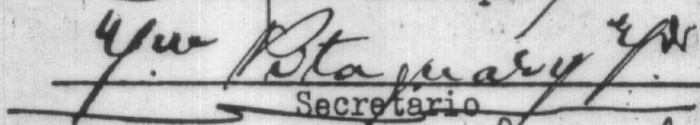
Art. 3º - Para atender às despesas autorizadas nesta lei serão incluídas dotações próprias no orçamento para 1950.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1950.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 17 de novembro de 1949


Prefeito Municipal


Secretário

Reg. no Livro de Lei, nº 4,
p. 275. 